

Maria Bernarda
Secretário de Administração



Maria Bernarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.728 de 17 de junho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Serafina Corrêa - ACISCO para a realização do Festival Gastronômico FESTIPIZZA 2019.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE SERAFINA CORRÊA - ACISCO, inscrita no CNPJ sob o nº 90.808.320/0001-65, com sede na Avenida Miguel Soccol, nº 3130, sala 06, na cidade de Serafina Corrêa, RS, com a importância total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para realização do Festival Gastronômico FESTIPIZZA 2019, constante no Calendário de Eventos estabelecido pela Lei Municipal nº 3.579, de 26 de fevereiro de 2018, mediante formalização de Termo de Fomento.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados pelo Município de Serafina Corrêa serão destinados para custeio de despesas com a organização e realização do Festival Gastronômico FESTIPIZZA 2019 e deverão ser aplicados pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Serafina Corrêa - ACISCO na contratação dos serviços a seguir elencados:

	ITEM DE CUSTO	TOTAL
1	Locação e montagem de estandes	R\$ 10.600,00
2	Locação e montagem de pirâmides	R\$ 2.900,00
3	Locação e montagem de iluminação e sonorização	R\$ 5.500,00
4	Divulgação rádio e jornal	R\$ 13.500,00
5	Serviços de segurança	R\$ 5.500,00
6	Serviços de limpeza	R\$ 6.400,00
7	Material gráfico	R\$ 4.800,00
8	Planejamento e organização do evento	R\$ 6.200,00
9	Locação de gerador de energia	R\$ 2.200,00
10	Contratação das atrações culturais/shows	R\$ 9.000,00
11	Decoração	R\$ 6.200,00
12	Assessoria de imprensa	R\$ 1.000,00
13	Fotógrafo para cobertura do evento	R\$ 1.200,00
14	Pizzas produzidas pelas pizzarias e padarias de Serafina Corrêa	R\$ 5.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 80.000,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 17 / 06 / 2019

Maria Bernarda Grandi



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.728 de 17 de junho de 2019.

§1º Os recursos arrecadados em função do festival deverão ser aplicados pela ACISCO na complementação dos investimentos necessários e eventuais despesas não previstas.

§2º Ocorrendo prejuízos, os mesmos serão de inteira responsabilidade da ACISCO.

Art. 3º A organização, promoção e a realização do evento serão de responsabilidade da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Serafina Corrêa – ACISCO, em conjunto com o Município.

Art. 4º A Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Serafina Corrêa – ACISCO prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Art. 5º Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária no seguinte órgão e rubrica:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
23.695.0217.2103.0000 Auxílio a promoções socioculturais
3.3.50.41.00 Contribuições
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.122.0054.2808.0000 Promoção de eventos culturais, folclóricos, trad.
3.3.50.41.00 Contribuições

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de junho de 2019, 58º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 17/06/2019

Maria Bernarda Grandi